

**MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ/ME Nº 03.853.896/0001-40**  
**(B3: MRFG3)**

**FATO RELEVANTE**

**São Paulo, 30 de maio de 2019** - a Marfrig Global Foods S.A. (“**Marfrig**” ou a “**Companhia**” – B3: MRFG3 e ADR Nível 1: MRRTY), nos termos do parágrafo 4º do artigo 157 da Lei das S.A. e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358/02, vem a público informar que, nesta data, os conselhos de administração da Companhia e da BRF S.A. autorizaram as respectivas administrações a assinar um Memorando de Entendimentos estabelecendo regras e condições de acesso a informações que permitam que as companhias a aprofundar estudos e discussões visando a implementação de uma potencial operação que tem como objetivo a combinação da totalidade das operações da Companhia e da BRF S.A. (“**Operação**”). O Memorando de Entendimentos prevê período de exclusividade de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por 30 (trinta) dias, durante o qual nenhuma das partes poderá iniciar negociações com terceiros. No âmbito dessa análise, as companhias deverão avaliar, junto aos seus respectivos assessores financeiros, legais, contábeis e outros, os efetivos benefícios econômicos que possam advir de eventual Operação, e, ainda, a estrutura societária mais eficiente a ser adotada.

Espera-se que implementação da Operação resultará: (a) na criação de um líder mundial no mercado de proteínas com ampla diversificação geográfica e de produtos; e (b) na redução de riscos e o aproveitamento do alto potencial de sinergias operacionais e financeiras em virtude do equilíbrio e complementariedade de produtos, serviços e diversificação geográfica com relevância no Brasil, Estados Unidos, América Latina, Oriente Médio e Ásia.

Não há qualquer tipo de estrutura societária definida para a combinação, a qual pode incluir a consolidação dos ativos das duas companhias e de suas bases acionárias em uma nova sociedade, visando, inclusive, a diminuição do custo de capital da companhia combinada. Constituem-se como premissas da Operação que a companhia eventualmente resultante: (a) tenha um elevado nível de governança corporativa, com estabilidade na administração direta e gestão; (b) adote políticas internas e métricas necessárias para atingir grau de investimento (*investment grade rating*); e (c) seja administrada de forma a atingir excelente reputação no que diz respeito à integridade, qualidade e sustentabilidade.

Nos termos do Memorando de Entendimentos, a avaliação relativa de qualquer combinação será ser baseada na média do valor unitário da cotação diária, ponderada por volume, das ações de cada companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias corridos imediatamente anteriores à data da divulgação desse Fato Relevante, isto é, entre os dias 15 de abril (inclusive) e 29 de maio de 2019 (inclusive), resultando na atribuição de 84,98% da participação acionária aos acionistas da BRF S.A. e 15,02% aos acionistas da Companhia. A Companhia esclarece, porém, que as partes conduzirão, durante o prazo de exclusividade, mútuo processo de diligência dos seus negócios, cujo resultado, a critério conjunto das companhias, poderá ensejar ajustes nos termos da Operação.

Por fim, a Companhia informa que: (a) exceto quanto ao Memorando de Entendimentos, não há qualquer acordo, contrato e/ou documento celebrado entre a Companhia e a BRF S.A. ou seus acionistas controladores, vinculante ou não vinculante, e que, portanto, não há qualquer garantia de que a Operação se concretize; (b) os estudos e discussões objeto do Memorando de Entendimentos tem como objetivo embasar a avaliação da Operação pelos acionistas da Companhia, a quem caberão a decisão e todos os atos acerca

da implementação da Operação (e seus termos); e (c) o fechamento de qualquer Operação estará condicionado à análise e aprovação das partes envolvidas, por meio de seus órgãos de administração competentes e seus acionistas, além da obtenção de todas as aprovações prévias necessárias de autoridades governamentais e terceiros, conforme o caso.

A Companhia não se manifestará novamente sobre a matéria nos próximos 90 (noventa) dias após a publicação do presente Fato Relevante, exceto se houver a ocorrência de atos ou fatos que constituam em obrigação normativa de divulgar. A Companhia manterá seus acionistas e o mercado oportuna e adequadamente informados sobre qualquer desdobramento relevante decorrente dos estudos e discussões relacionados à Operação.

**Marco Antonio Spada**  
Vice-Presidente de Finanças e DRI  
**Marfrig Global Foods**